



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 314/2022 CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL QUE CIRCULAM NOS MUNICÍPIOS DE SORRISO-MT, NOBRES-MT E CUIABÁ – MT.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, , representado neste ato pelo seu prefeito **SR. ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **ABRANTES & ABRANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.404.083/0001-51 e Inscrição Estadual nº 13.567.975-3, com sede na Rua Panambi, 350, bairro Industrial 1º Etapa, na cidade de Sorriso/MT, neste ato Representada pelo seu sócio o Sr. **ENGELS MARX ALVES DE ABRANTES**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05070786470 DETRAN/MT e do CPF nº 038.205.691-46, doravante denominada de “**CONTRATADO**” nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando a **INEXIGIBILIDADE N.º26/2021**, firmam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a transferência de itens do contrato nº314/2022, onde a Secretaria Municipal de Obras cede para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitado pelas secretarias, bem como Parecer Jurídico, nos termos da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, inclui-se as alterações nas cláusulas contratuais:

(...)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

**3.1.** Transfere-se os itens abaixo, e os valores da Secretaria Municipal de Obras cede para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quadro abaixo:

**Transfere-se os seguintes itens:**

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT
1	399877-0 848849	DIESEL S-10. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.	R\$ 11.000,00

**O Apostilamento deverá transferir saldo da Secretaria Municipal de Obras dotação:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	COD RED	VALOR
SEC. DE OBRAS	05.001.15.451.0002.2102	MANUT ATIV DO SEMOSP	339030	267	<b>R\$ 11.000,00</b>



**Para a dotação da Secretaria Municipal De Assistência Social:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	COD RED	VALOR
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.2055	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SEMAS	339030	526	<b>R\$ 11.000,00</b>

(...)

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 314/2022, firmada em 10/11/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA**

**4.1.** E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 12 de abril de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**